



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone: (44) 3256-1133**

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

## **LEI Nº 1456/2023 - DE 27/06/2023**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1046/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 955.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil), destinado ao reforço das seguintes dotações:

### **Suplementação:**

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.1.05	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO
319 - 4.4.90.51.00.00 31816	OBRAS E INSTALAÇÕES 955.000,00

**Total Suplementação: 955.000.000**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Adequação de Estradas Vicinais (Convênio 938759/2022)	31816	955.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>955.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
**Prefeito Municipal**